PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46 634 143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — CEP 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.477
de 03 de junho de 1996
Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretária dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a Conclusão das obras do Ginásio de esporte de Bofete e dá outras providências.

Alcir José de Oliviera, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Têrmos Aditivos posteriores, visando a Conclusão das Obras do Ginásio de Esportes de Bofete.

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos adicionais suplementares ou especiais a serem abertos posteriormente.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 1.996.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Berteorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria